



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 138

*Autoriza o Município a assinar contratos
com os Governos Federal e Estadual.*

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contratos com os Governos Federal e Estadual, para execução de obras públicas neste município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 26 de abril de 1955.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal